



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: FEVEREIRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **FEVEREIRO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

Folha N° 83  
Proc N° 2713/23  
1/20 Feb 8

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 4.829,57
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 23.221,33
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 29.700,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1,56
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 15.914,40
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 18.616,73
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 23.221,33

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) A entidade efetuou o pagamento dos encargos trabalhistas referente aos funcionários alocados ao convênio, porém não apresentou nota explicativa referente aos rateios; e) Os documentos fiscais são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2023**, entregue intempestivamente em 15/03/2023 às 15h45, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público R\$ 18.616,73 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) e um saldo de recurso próprio R\$ 23.221,33 (vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 30 de Março de 2022.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

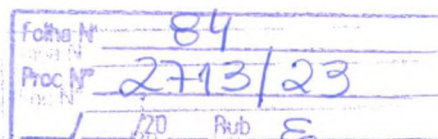
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs.	OK
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Roberta Cezario de Carvalho	55	R\$ 869,00	Educador Social	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Elenice Pereira da Silva	56	R\$ 1.477,00	Aux. de Limpeza	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Janaina Teixeira Leite	57	R\$ 93,00	Motorista	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Allisson Vinicuis Fernandes de Oliveira	58	R\$ 2.043,00	Aux. Administrativo	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Diane Kusahara	59	R\$ 2.893,00	Secretária	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Fernando Alves Lopes	60	R\$ 48,00	Caseiro	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Janaina dos Santos Oliveira	61	R\$ 2.865,00	Auxiliar de RH	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Leila Aparecida de Souza	62	R\$ 107,00	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Maria Aparecida Silva Duarte	63	R\$ 1.757,00	Merendeira	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Maria José Cassiano da Rocha Andrade	64	R\$ 65,00	Cuidador	Sim
Recibo de Salário ref. 01/2023 – Renata de Mattos Paladino	65	R\$ 1.734,00	Recepcionista	Sim
DARF IR - 02/2023	67	R\$123,32	Encargos	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 412127 – Sodexo Pass do Brasil	73	R\$ 1.551,20	Vale alimentação	Sim
DARF IR – 12/2022	75	R\$ 288,88	Encargos	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br